

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Título: ■ [S] Adequação à norma Rainforest Alliance para Agricultura Sustentável (RAS) - Código de Conduta

APLICAÇÃO DO PRODUTO

Quantidade de Encontros Presenciais:

Observação Quantidade de Encontros:

Variável: padrão de 09 (nove) visitas presenciais, 04 (quatro) caso responda Sim à Pergunta de Dimensionamento 1281.

Público Alvo:

PR - Produtor Rural

Complemento Público Alvo:

Porte: Produtor Rural, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.

Segmento: Agronegócio.

Exemplos: Produtores rurais de produtos incluídos na lista Rainforest Alliance para Agricultura Sustentável (RAS) - Código de Conduta - Café, cacau, chá e avelã.

Objetivo:

A consultoria objetiva diagnosticar, analisar e orientar a implementação de um sistema de gestão, voltado ao cumprimento dos requisitos específicos da norma Rainforest Alliance para Agricultura Sustentável (RAS) - Código de Conduta, quais sejam: gestão da propriedade; práticas agrícolas; direitos do trabalhador; saúde e segurança no trabalho; meio ambiente.

Nesta Consultoria é realizada uma Auditoria Interna pela Empresa Contratada, indicando se a Empresa deve ou não proceder para a etapa posterior, de Certificação perante um Organismo Acreditor, porém NÃO há emissão do Certificado.

ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA

Realizar reunião de abertura junto à empresa demandante para definição das diretrizes de serviço, agendamento das consultorias e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte da empresa demandante e da prestadora de serviço.

Nesta etapa deve ser realizado um diagnóstico da propriedade agrícola, quanto ao cumprimento dos requisitos da norma Rainforest Alliance para Agricultura Sustentável (RAS) - Código de Conduta.

Com base no diagnóstico será apresentado um planejamento das ações de intervenção em conjunto com o empresário rural, levando em consideração o nível de atendimento da norma e definição de prioridades.

ETAPA 02 | CONSULTORIA PARA ADEQUAÇÃO DA PROPRIEDADE E DOS PROCESSOS

Consultoria à empresa demandante para adequação da sua propriedade, instalações e processos à norma Rainforest Alliance - Norma para Agricultura Sustentável - Código de Conduta para produção agrícola e pecuária de fazendas e grupos de produtores.

A consultoria deve abordar integralmente os princípios previstos nessa norma:

- Princípio 1. Sistema eficaz de planejamento e gestão;
- Princípio 2. Conservação da biodiversidade;
- Princípio 3. Conservação dos recursos naturais;
- Princípio 4. Melhores meios de vida e bem-estar humano;
- Princípio 5. Produção de pecuária sustentável (aplicado somente para o escopo da certificação pecuária).

Esta etapa abrange os seguintes passos:

- Apresentação de um plano para execução de atividades, conforme princípios previstos em norma;
- Orientação ao empresário quanto às atividades a serem implementadas;
- Realização de uma Auditoria Interna, com a avaliação e discussão de resultados;
- Entrega de um Plano de Ação;
- Elaboração de Relatório de Encerramento da Consultoria.

• Observação: Caso a empresa já tenha sido atendida pela consultoria Adequação à norma Rainforest Alliance para Agricultura Sustentável (RAS) - Código de Conduta anteriormente e/ou já tenha sido auditada externamente por uma Certificadora, ela pode optar apenas pela contratação das ENTREGAS 1, 2, 3, 4 e 11, com 04 (quatro) visitas presenciais, ao responder Sim para a Pergunta de Dimensionamento 1281.

Descrição dos Serviços:

Conteúdo programático:

Não se aplica.

Benefícios:

A norma Rainforest Alliance para Agricultura Sustentável (RAS) - Código de Conduta é aplicada aos sistemas de produção agrícola e pecuária em todo mundo. Seu escopo inclui todos os produtos agrícolas e pecuários de toda a área dentro dos limites da fazenda, com ênfase naqueles que são comercializados ou pretendem ser comercializados com as declarações da Rainforest Alliance Certified.

As práticas implementadas nos pequenos negócios em atendimento aos requisitos da norma Rainforest Alliance para Agricultura Sustentável contribuem para melhorar a conservação da biodiversidade; dos recursos naturais, da produtividade e da resiliência das fazendas, como também para melhorar os meios de vida dos produtores, dos trabalhadores e suas famílias.

São potenciais benefícios:

- Acréscimo no valor pago pelo produto;
- Produto diferenciado no mercado nacional e internacional;
- Profissionalização na gestão integrada do empreendimento rural, gerando maior controle em cada etapa de produção;
- Aumento da segurança jurídica relacionada a questões trabalhistas e socioambientais;
- Demonstração de atendimento das melhores práticas agrícolas aos clientes e consumidores;
- Redução dos riscos de contaminação do alimento na produção primária.

RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DEMANDANTE

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas da prestadora de serviço;
3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pela prestadora de serviço;
4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços à prestadora de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
5. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos;
6. Avaliar o serviço prestado.

RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA DE SERVIÇO

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas (presencial ou a distância);
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a empresa demandante;
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae;
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec;
6. Entregar o detalhamento de todos os dados técnicos e referências necessárias à produção do projeto.

PERFIL DESEJADO DA PRESTADORA DE SERVIÇO

Corpo técnico formado por no mínimo 01 profissional de nível superior, com comprovada experiência na implantação da norma Rainforest Alliance para Agricultura Sustentável (RAS).

Informações Complementares:

OBSERVAÇÕES

1. Os valores dos honorários apresentados pela prestadora de serviço devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
2. Despesas adicionais com terceiros ficam a cargo exclusivo da empresa demandante e devem ser previamente autorizadas por ela durante a validação da proposta de trabalho;
3. É de responsabilidade da prestadora de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação da empresa demandante;
4. A prestadora de serviço não pode ser responsabilizada por erros de terceiros contratados pela empresa demandante;
5. Durante a consultoria poderão ser identificadas pelo consultor a necessidade de atendimento de requisitos legais (documentações, treinamentos), sejam trabalhistas, ambientais e/ou técnicas, como por exemplo: PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais), outorga para extração de água, receituário agrônomo, entre outros. Nestes casos o produtor terá a necessidade de contratar profissionais por serviços específicos, como também parcerias poderão ser firmadas com instituições/ sindicatos/ associações/ grandes empresas do segmento.
6. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento.
7. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico.

Descrição Comercial:

As práticas implementadas nos pequenos negócios em atendimento aos requisitos da norma Rainforest Alliance para Agricultura Sustentável contribuem para melhorar a conservação da biodiversidade; dos recursos naturais, da produtividade e da resiliência das fazendas, como também para melhorar os meios de vida dos produtores, dos trabalhadores e suas famílias.

ENTREGAS DO PRODUTO

ENTREGAS DOCUMENTO(S) - EVIDÊNCIA(S)

Percentual

ENTREGA 01	Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço, diagnóstico inicial da propriedade agrícola em confrontação à norma Rainforest Alliance para Agricultura Sustentável (RAS) - Código de Conduta, o cronograma das atividades, o plano de execução das atividades de intervenção e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela empresa demandante.	10,00
ENTREGA 02	Relatório de Visita Técnica Presencial à Empresa com assinatura do Empresário. O Relatório deve conter o seguinte conteúdo mínimo: Capa; Diagnóstico/ Situação verificada na Empresa; Objetivo(s) da Consultoria; Metodologia; Resultado(s) Esperado(s) e/ou Alcançado(s) pela Consultoria; Plano de Ação e Cronograma Proposto; Registros Fotográficos. Observação: Caso o Cliente não permita a realização de registros fotográficos, esta observação deve constar registrada na Evidência.	10,00
ENTREGA 03	Relatório de Visita Técnica Presencial à Empresa com assinatura do Empresário. O Relatório deve conter o seguinte conteúdo mínimo: Capa; Diagnóstico/ Situação verificada na Empresa; Objetivo(s) da Consultoria; Metodologia; Resultado(s) Esperado(s) e/ou Alcançado(s) pela Consultoria; Plano de Ação e Cronograma Proposto; Registros Fotográficos. Observação: Caso o Cliente não permita a realização de registros fotográficos, esta observação deve constar registrada na Evidência.	10,00
ENTREGA 04	Relatório de Visita Técnica Presencial à Empresa com assinatura do Empresário. O Relatório deve conter o seguinte conteúdo mínimo: Capa; Diagnóstico/ Situação verificada na Empresa; Objetivo(s) da Consultoria; Metodologia; Resultado(s) Esperado(s) e/ou Alcançado(s) pela Consultoria; Plano de Ação e Cronograma Proposto; Registros Fotográficos. Observação: Caso o Cliente não permita a realização de registros fotográficos, esta observação deve constar registrada na Evidência.	10,00
ENTREGA 05	Relatório de Visita Técnica Presencial à Empresa com assinatura do Empresário. O Relatório deve conter o seguinte conteúdo mínimo: Capa; Situação verificada na Empresa; Objetivo(s) da Consultoria; Metodologia; Resultado(s) Esperado(s) e/ou Alcançado(s) pela Consultoria; Plano de Ação e Cronograma Proposto; Registros Fotográficos. Observação: Caso o Cliente não permita a realização de registros fotográficos, esta observação deve constar registrada na Evidência. Ainda, caso o Cliente tenha respondido Sim para a Pergunta de Dimensionamento 1281, esta Entrega será substituída por uma Justificativa de 01 (uma) lauda em razão da decisão de não contratação desta Entrega pelo Cliente.	10,00
ENTREGA 06	Relatório de Visita Técnica Presencial à Empresa com assinatura do Empresário. O Relatório deve conter o seguinte conteúdo mínimo: Capa; Situação verificada na Empresa; Objetivo(s) da Consultoria; Metodologia; Resultado(s) Esperado(s) e/ou Alcançado(s) pela Consultoria; Plano de Ação e Cronograma Proposto; Registros Fotográficos. Observação: Caso o Cliente não permita a realização de registros fotográficos, esta observação deve constar registrada na Evidência. Ainda, caso o Cliente tenha respondido Sim para a Pergunta de Dimensionamento 1281, esta Entrega será substituída por uma Justificativa de 01 (uma) lauda em razão da decisão de não contratação desta Entrega pelo Cliente.	10,00
ENTREGA 07	Relatório de Visita Técnica Presencial à Empresa com assinatura do Empresário. O Relatório deve conter o seguinte conteúdo mínimo: Capa; Situação verificada na Empresa; Objetivo(s) da Consultoria; Metodologia; Resultado(s) Esperado(s) e/ou Alcançado(s) pela Consultoria; Plano de Ação e Cronograma Proposto; Registros Fotográficos. Observação: Caso o Cliente não permita a realização de registros fotográficos, esta observação deve constar registrada na Evidência. Ainda, caso o Cliente tenha respondido Sim para a Pergunta de Dimensionamento 1281, esta Entrega será substituída por uma Justificativa de 01 (uma) lauda em razão da decisão de não contratação desta Entrega pelo Cliente.	10,00
ENTREGA 08	Relatório de Visita Técnica Presencial à Empresa com assinatura do Empresário. O Relatório deve conter o seguinte conteúdo mínimo: Capa; Situação verificada na Empresa; Objetivo(s) da Consultoria; Metodologia; Resultado(s) Esperado(s) e/ou Alcançado(s) pela Consultoria; Plano de Ação e Cronograma Proposto; Registros Fotográficos. Observação: Caso o Cliente não permita a realização de registros fotográficos, esta observação deve constar registrada na Evidência. Ainda, caso o Cliente tenha respondido Sim para a Pergunta de Dimensionamento 1281, esta Entrega será substituída por uma Justificativa de 01 (uma) lauda em razão da decisão de não contratação desta Entrega pelo Cliente.	10,00

ENTREGA 09	Relatório de Visita Técnica Presencial à Empresa com assinatura do Empresário. O Relatório deve conter o seguinte conteúdo mínimo: Capa; Situação verificada na Empresa; Objetivo(s) da Consultoria; Metodologia; Resultado(s) Esperado(s) e/ou Alcançado(s) pela Consultoria; Plano de Ação e Cronograma Proposto; Registros Fotográficos. Observação: Caso o Cliente não permita a realização de registros fotográficos, esta observação deve constar registrada na Evidência. Ainda, caso o Cliente tenha respondido Sim para a Pergunta de Dimensionamento 1281, esta Entrega será substituída por uma Justificativa de 01 (uma) lauda em razão da decisão de não contratação desta Entrega pelo Cliente.	10,00
Print de tela do sistema SAS que evidencia o registro do atendimento.		
ENTREGA 10	Relatório contendo as ações implementadas para cumprir os Critérios Críticos da Norma RAS para Agricultura Sustentável 2017 - 34 para fazendas agrícolas (pequenos produtores) + 6 para fazendas pecuárias, os quais são pré-requisitos para o alcance da certificação, a depender da propriedade atendida; não estão incluídos necessariamente nessa entrega o atendimento aos critérios de melhoria contínuo previstos na norma.	10,00

DIMENSIONAMENTO DA DEMANDA

Código	Dimensionamento (Respondido pelo Cliente)	Unidade
00. UGEP-00210-2019	00. O Cliente tem conhecimento absoluto do conteúdo da Ficha Técnica do Produto e está de acordo com as Condições descritas no Documento? Se a resposta for NÃO, o produto NÃO poderá ser contratado.	Sim ou Não
01. UGEP-00005-2019	01. Em que setor(es) a empresa melhor se enquadra?	Setor
02. UGEP-00006-2019	02. Em que segmento(s) a empresa melhor se enquadra?	Segmento
03. UAIT-00494-2017	03. A propriedade dispõe de responsável técnico?	Sim ou Não
04. UAIT-00729-2017	04. O cliente atende a legislação ambiental?	Sim ou Não
05. UAIT-00730-2017	05. O cliente atende a legislação trabalhista?	Sim ou Não
06. UAIT-01281-2017	06. O cliente já foi atendido por esta solução anteriormente e/ou auditado externamente por uma certificadora e deseja contratar apenas as Entregas 1, 2, 3, 4 e 10, com 04 visitas presenciais?	Sim ou Não
07. UGEP-00035-2019	07. O cliente está ciente de que o processo de certificação contratado é destinado a apenas 01 (uma) propriedade, exceto para o caso de cooperativa?	Sim ou Não
08. UGEP-2024-0008	08. O atendimento será realizado para uma cooperativa?	Sim ou Não
09. UGEP-2024-0007	09. Quantos cooperados serão atendidos com a solução?	UN
10. UGEP-00037-2019	10. A que cultura(s) se destina o atendimento da consultoria de preparação para a certificação?	Cultura